

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

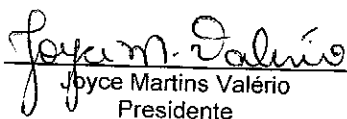
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo n° 1194/2019 - Tomada de Preços n° 008/2019.

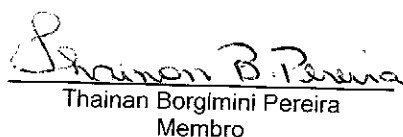
Objeto: Contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

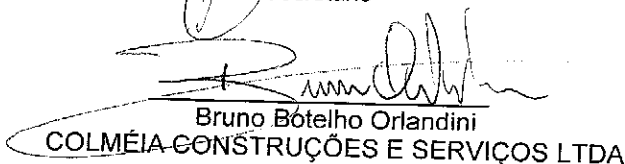
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto n° 2987/2019, de 26/03/2019** para procederem à abertura, julgamento e classificação da(s) proposta(s) de preço(s) pertinente à **Tomada de Preços n° 008/2019**. Pela Sra. Presidente foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame a proponente: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.231.773/0001-90. Neste momento foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. **Bruno Botelho Orlandini**, RG. 43.683.646-4/SSP-SP representante da empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Dando prosseguimento, o envelope n° 02 (proposta de preço) foi novamente rubricado para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, a abertura do envelope-proposta da empresa habilitada: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Aberto o envelope-proposta da empresa, foi vista, discutida e analisada a proposta apresentada, bem como elaborada a planilha de conferência de preços e ainda, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal n° 8666/93. Em continuidade, estando a proposta em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 251.816,79 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**. Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude da habilitação de apenas um proponente. Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pela Sra. Presidente que o representante da empresa foi consultado sobre a interposição de recurso e o mesmo renunciou expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, **Juliano Guilherme de Souza**, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 14 de junho de 2019.


Joyce Martins Valério
Presidente


Juliano Guilherme de Souza
Secretário


Thainan Borgimini Pereira
Membro


Bruno Botelho Orlandini
COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA